

## DECISÃO COREN-PE nº 0028/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 531ª ROP, de 18/02/2020;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer nº 001/2020, para Comissão de Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** – Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem do Centro Integrado Amaury de Medeiros para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

**Art. 3º** - Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

**Art. 4º** - Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 19 de fevereiro de 2020.

**Marcleide Correia e Sá Cavalcanti**  
Coren-PE nº 193.737-ENF  
Presidente

**Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar**  
Coren-PE nº 83.874-ENF  
Conselheira Secretária